

Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ
Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos
Edital nº 554, de 5 de agosto de 2022

A Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a retificação do Edital UFRJ nº 190, de 11 de março de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 53, de 18 de março de 2022, e suas alterações, e estabelece regras e procedimentos para a devolução da taxa de inscrição, conforme abaixo:

1. Retificação no Anexo I – Quadro de vagas, no pré-requisito do cargo Técnico em Contabilidade, área de atuação Geral, código da vaga D-014, D-015 e D-016.

Considerando o disposto no art. 2º no Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946 (reproduzido abaixo):

Art. 2º A fiscalização do exercício da profissão contábil, assim entendendo-se os profissionais habilitados como contadores e técnicos em contabilidade, será exercida pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelos Conselhos Regionais de Contabilidade a que se refere o art. 1º.

Considerando o disposto no art. 12 no Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946 e em seus parágrafos 1º e 2º (reproduzidos abaixo):

Art. 12. Os profissionais a que se refere este Decreto-Lei somente poderão exercer a profissão após a regular conclusão do curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, reconhecido pelo Ministério da Educação, aprovação em Exame de Suficiência e registro no Conselho Regional de Contabilidade a que estiverem sujeitos.

§ 1º O exercício da profissão, sem o registro a que alude este artigo, será considerado como infração do presente Decreto-lei.

§ 2º Os técnicos em contabilidade já registrados em Conselho Regional de Contabilidade e os que venham a fazê-lo até 1º de junho de 2015 têm assegurado o seu direito ao exercício da profissão.

A UFRJ, seguindo o princípio da autotutela, corporificado pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, decide retificar o Anexo I – Quadro de Vagas do Edital UFRJ nº 190, de 11 de março de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 53, de 18 de março de 2022, retificado pelo Edital nº 509, de 7 de julho de 2022, conforme abaixo:

Onde se lê:

Código da vaga	Cargo	Classe	Área de atuação	Município da vaga	Pré-requisito	Vaga			
						Total	Ampla concorrência	Pessoa com deficiência	Candidatos negros
D-014	Técnico em Contabilidade	D	Geral	Rio de Janeiro	Ensino Médio profissionalizante ou Ensino Médio completo + Curso Técnico em Contabilidade	9	6	1	2
D-015	Técnico em Contabilidade	D	Geral	Duque de Caxias	Ensino Médio profissionalizante ou Ensino Médio completo + Curso Técnico em Contabilidade	1	1		
D-016	Técnico em Contabilidade	D	Geral	Macaé	Ensino Médio profissionalizante ou Ensino Médio completo + Curso Técnico em Contabilidade	1			1

Leia-se:

Código da vaga	Cargo	Classe	Área de atuação	Município da vaga	Pré-requisito	Vaga			
						Total	Ampla concorrência	Pessoa com deficiência	Candidatos negros
D-014	Técnico em Contabilidade	D	Geral	Rio de Janeiro	Ensino Médio profissionalizante ou Ensino Médio completo + Curso Técnico em Contabilidade acrescidos de registro no órgão regulador da profissão	9	6	1	2
D-015	Técnico em Contabilidade	D	Geral	Duque de Caxias	Ensino Médio profissionalizante ou Ensino Médio completo + Curso Técnico em Contabilidade acrescidos de registro no órgão regulador da profissão	1	1		
D-016	Técnico em Contabilidade	D	Geral	Macaé	Ensino Médio profissionalizante ou Ensino Médio completo + Curso Técnico em Contabilidade acrescidos de registro no órgão regulador da profissão	1			1

2. Considerando a inclusão do registro no órgão regulador da profissão como pré-requisito para o cargo de Técnico em Contabilidade neste Edital, o candidato que realizou/realizará sua inscrição no período das 9h de 13/07/2022 às 23h59min de 14/08/2022 (segundo período de inscrição), mesmo não possuindo o registro no órgão regulador da profissão, poderá, a seu critério, participar de todas as etapas do concurso público.

2.1. Conforme disposto no item 3.1 do Edital UFRJ nº 190, de 11 de março de 2022, o candidato deverá apresentar documentação que comprove o pré-requisito exigido para o cargo/área de atuação, para a investidura do cargo.

2.1.1. O candidato que realizou/realizará sua inscrição no período das 9h de 13/07/2022 às 23h59min de 14/08/2022 (segundo período de inscrição) e obtiver aprovação e classificação no concurso, sendo convocado, não poderá alegar o desconhecimento da exigência do registro no órgão regulador da profissão, sob qualquer motivo.

3. Exclusivamente para os candidatos ao cargo de Técnico em Contabilidade, que realizaram/realizarem a inscrição no período das 9h de 13/07/2022 às 23h59min de 14/08/2022 (segundo período de inscrição), estabelecido pelo Edital nº 509, de 7 de julho de 2022, o qual alterou o pré-requisito para o cargo de Técnico em Contabilidade de “Ensino médio completo e registro no órgão regulador da profissão” para “Ensino Médio profissionalizante ou Ensino Médio completo + Curso Técnico em Contabilidade”), e que efetuaram/efetuarem o pagamento da taxa de inscrição no período de 13/07/2022 até 15/08/2022, poderão solicitar a devolução do valor da taxa de inscrição.

3.1. Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição para os candidatos ao cargo de Técnico em Contabilidade que efetuaram sua inscrição no primeiro período de inscrição, compreendido entre as 10h de 21/03/2022 até as 23h59min de 24/04/2022, haja vista a exigência de registro no órgão regulador da profissão já constava como pré-requisito à época.

3.2. Fica estabelecido o período de 9 de agosto até 25 de agosto de 2022 para a solicitação da devolução da taxa de inscrição.

3.3. A solicitação da devolução da taxa de inscrição deverá seguir expressamente as “Instruções para solicitação da devolução da taxa de inscrição, para os candidatos ao cargo de Técnico em Contabilidade, que realizaram/realizarem sua inscrição no 2º período de inscrição”, disponível na página do concurso, no item “Devolução da Taxa de Inscrição para os Candidatos ao Cargo de Técnico em Contabilidade (2º período de inscrição)”, a partir das 10h do dia 9/08/2022.

4. Não serão aceitas solicitações da devolução da taxa de inscrição que não atendam ao disposto no item 3 e seus subitens deste Edital.

5. A Comissão Executiva de Concursos Públicos encaminhará comunicado, para o e-mail informado quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, para os candidatos inscritos no 2º período de inscrição (9h de 13/07/2022 às 23h59min de 14/08/2022), informando sobre a publicação deste Edital.

DENISE PIRES DE CARVALHO

Reitora